

## XXV CAMPANHA ESTATÍSTICA

### INSTRUÇÕES GERAIS

Estão sendo encaminhados à I.R. os questionários para a coleta de informações referentes ao ano de 1960, nas quantidades indicadas na circular D.SI/423, de 13 de março do ano corrente.

2. Conforme deliberação da Assembléia-Geral, expressa na Resolução nº774, de 23 de abril do ano passado, o Caderno "A" foi objeto de sensível alteração, passando as suas fôlhas a constituir "Formulários de Atualização de Cadastros" e, em alguns casos, a integrar a série "Q".

3. Essa foi, aliás, a única modificação apreciável introduzida na XXV Campanha Estatística tendo sido impressos folhetos com instruções detalhadas a respeito, cuja leitura atenta e observância rigorosa do seu conteúdo tem importância vital para o êxito do levantamento.

4. A simplificação dos processos adotados em relação ao Caderno "A", paralelamente a um menor volume de trabalho nas Agências, implica maior responsabilidade, uma vez que eventuais erros cometidos nas fontes acarretarão muito maiores dificuldades à correção. Assim, insiste-se em que as instruções sejam cuidadosamente examinadas e rigorosamente cumpridas.

5. Ressalvadas as instruções contidas nesta circular e as que se acham impressas no folheto já aludido e nos próprios instrumentos de coleta, permanecem em vigor as recomendações expressas na circular S.SI/2675, de 27 de outubro de 1959, em que se tratou da XXIV Campanha.

6. Na XXV Campanha Estatística, como na anterior, as fôlhas de atualização de cadastro e os questionários ou série "Q" deverão ser remetidos pelas I.R. diretamente aos órgãos interessados na pesquisa, cujas siglas constam dos respectivos cabeçalhos. À Secretaria-Geral, deverão ser remetidos os de interesse do SEFM e da SG (códigos 0 e 9) e os da CNG (código 8) à Secretaria-Geral daquele Conselho.

7. Atendendo a que os instrumentos de coleta da XXV Campanha estão sendo distribuídos com considerável atraso, não será evidentemente possível a observância do calendário de que trata o item 24 das instruções anexas à circular S.SI/2675, já citada. Contudo, as I.R. deverão adotar as providências que julgarem oportunas no sentido de reduzir drasticamente êsse atraso se de todo impossível recuperá-lo.

8. As I.R. deverão transmitir aos AME o apêlo da Secretaria-Geral de que realizem a sua tarefa com a maior rapidez, sem prejuízo, é claro, da precisão das informações. Diante do exposto, fica fixado, para o cumprimento das diversas fases de trabalho, o seguinte calendário, o qual, observado com rigor pelas I.R.

e nesse sentido deve haver o maior empenho - atenderá aos objetivos visados:

| FASE DE TRABALHO         | ÉPOCA                     |
|--------------------------|---------------------------|
| Remessa às I.R.          | 1ª quinzena de março      |
| Distribuição às A.M.E.   | 2ª quinzena de março      |
| Preenchimento das fis. A | 1º a 10 de abril          |
| Coleta da série Q        | 1º de abril a 10 de maio  |
| Crítica formal           | 10 de abril a 31 de maio  |
| Encaminhamento (*)       | 15 de abril a 15 de junho |

(\*) Aos órgãos centrais federais e aos DEE.

9. Chama-se a atenção para a necessidade de serem remetidos com regularidade os quadros de controle e guias resumo, para que a S.G. tenha sempre registros atualizados do andamento da coleta em todas as Unidades da Federação.

10. A S.G., a exemplo do que fez na XXIV Campanha, remeterá periodicamente à I.R. quadros comparativos elaborados com base nas últimas informações recebidas. Sempre que ocorrerem divergências entre esses quadros e as remessas efetivamente feitas pelas I.R., que façam suspeitar de eventual extravio, deverão ser encaminhadas, imediatamente, cópias das guias-resumo cujos dados tenham sido omitidos para que se processe às necessárias retificações.

11. Ainda com referência às guias-resumo, é oportuno referir que na XXIV Campanha Estatística seu aproveitamento por vezes ressentiu-se de falhas cometidas quando de sua feitura. Assim, recomenda-se:

- a) maior cuidado no cálculo das percentagens;
- b) manter sempre a enumeração das siglas dos órgãos na mesma ordem prevista no modelo; e
- c) numeração, em ordem crescente, das guias, cuja remessa deverá ser quinzenal.

12. Para maior simplificação nos trabalhos dos órgãos de comunicações da S.G., chama-se especial atenção para o emprêgo dos envelopes destinados à remessa de material ou questionários ao Serviço de Inquéritos da D.L.E. A Secretaria Geral atenderá às requisições desse material através de sua Seção de Campanhas Estatísticas. Entretanto, na falta desses, poderão ser utilizados envelopes pardos comuns em que sejam impressas as indicações do modelo.

13. Solicita-se que as I.R. promovam com a maior urgência o levantamento de suas necessidades em relação a cada formulário, baseadas nas informações obtidas após fornecerem as estimativas à S.G., fazendo o mais depressa possível os pedidos de suplementação, a fim de que se evitem maiores delongas na coleta, pois o atendimento desses pedidos em alguns casos dependerá de nova impressão no Serviço Gráfico.

## XXV C.E. - FORMULÁRIOS "A" (OU QUESTIONÁRIOS "Q")

## GUIA RESUMO

I.R. de \_\_\_\_\_

Situação da remessa até \_\_\_\_\_

1. Remessa n. \_\_\_\_\_

| ÓRGÃOS INTERESSADOS E<br>NUMERAÇÃO DAS GUIAS | NÚMERO DE FORMULÁRIOS REMETIDOS |     |       |
|--|---------------------------------|-----|-------|
|  | "A"                             | "Q" | Total |
| S.E.F.M./n. ....                             |                                 |     |       |
| S.E.P./n. ....                               |                                 |     |       |
| S.E.E.C./n. ....                             |                                 |     |       |
| S.E.D.M.P./n. ....                           |                                 |     |       |
| S.E.S./n. ....                               |                                 |     |       |
| S.E.P.T./n. ....                             |                                 |     |       |
| SG/CNG .....                                 |                                 |     |       |
| SG/CNE .....                                 |                                 |     |       |
| TOTAL . . . . .                              |                                 |     |       |

2. Total de formulários remetidos até essa data

| ÓRGÃOS INTERESSADOS | NÚMERO DE FORMULÁRIOS                        |   |   |  |   |   |
|---------------------|--|---|---|--|---|---|
|                     | Total pre-<br>visto pe-<br>las A.M.E.<br>(1) | Encaminha-<br>dos aos<br>Órgãos in-<br>teressados | % | Total pre-<br>visto pe-<br>las A.M.E.<br>(1) | Encaminha-<br>dos aos Ór-<br>gãos inte-<br>ressados | % |
| S.E.F.M. ....       |  |   |   |  |   |   |
| S.E.P. ....         |  |   |   |  |   |   |
| S.E.E.C. ....       |  |   |   |  |   |   |
| S.E.D.M.P. ....     |  |   |   |  |   |   |
| S.E.S. ....         |  |   |   |  |   |   |
| S.E.P.T. ....       |  |   |   |  |   |   |
| SG/CNG .....        |  |   |   |  |   |   |
| SG/CNE .....        |  |   |   |  |   |   |
| TOTAL . . . . .     |  |   |   |  |   |   |

(1) Considere-se as quatro (4) vias como uma só unidade.

Visto:

\_\_\_\_\_  
CHEFE DO S.I.\_\_\_\_\_  
INSPECTOR REGIONAL